



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º - REAJUSTE IPCA/2023/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021 - SEAPE**

**Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25- SEAPE/DF**

**SIGGO nº 043629**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **WENDERSON DE SOUZA TELES**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº **1.482.391- SSP/DF**, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**junho/2022 a maio/2023**), ao Contrato N.º nº 15/2021-SEAPE (62549611), **que apresentou um acúmulo percentual de 3,935830 (três inteiros e novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta décimos de milionésimos)**, conforme Manifestação da Comissão Executora - Memorando Nº 5/2023 - SEAPE/CECLI (120473484), Relatório Técnico da Comissão Executora (121525678, 124143190, 126538059), Pleito Empresarial - Pedido de Reajuste (120473286), Nota Técnica N.º 230/2023 - SEAPE/AJL (124315676), QDD 2023 (127135565), Disponibilidade Orçamentária 2023 (127135820), Declaração de Orçamento (128643279), Autorização de Despesa e Empenho (124008339), Nota de Empenho 2023NE00017 (103659002), Declaração de Não Afetação de Metas e Resultados (127158273), Despacho - SEAPE/SUAG (124386285) e Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (127117205).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor **MENSAL** do contrato passará de R\$ 215.843,47 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 224.338,70 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 8.495,23 (oito

mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), amparado pela Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do referido contrato, **com efeitos financeiros retroativos a partir de junho de 2023**.

3.2. O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 2.590.121,64 (dois milhões, quinhentos e noventa mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 2.692.064,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 101.942,76 (cento e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

3.3. O valor **GLOBAL** do contrato passará de R\$ 12.678.660,24 (doze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 12.984.488,52 (doze milhões, novecentos e oitenta quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 305.828,28 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

3.4. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):



#### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	06/2022
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 215.843,47 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03935830
Valor percentual correspondente	3,935830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 224.338,70 ( REAL )

Fazer nova pesquisa

Imprimir

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE00017

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de junho/2023, com base no demonstrado no item 2.1 deste termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**WENDERSON DE SOUSA TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 14/12/2023, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124477934** código CRC= **3C7BC67B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF